



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 133/2022
REF. PROJETO DE LEI Nº 132/2022

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

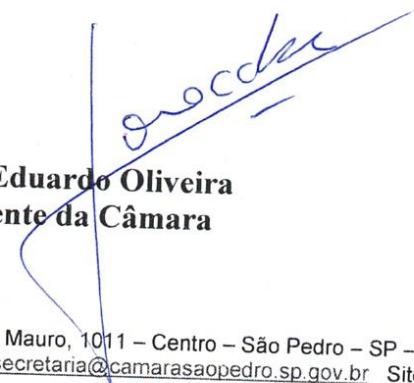
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais), sob a classificação orçamentária detalhada no relatório constante do anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.


Art. 2º O valor total do crédito suplementar de que trata o Art. 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, nos termos do Art. 43 § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, conforme o detalhamento contábil constante do anexo I desta lei, independentemente de transcrição.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão dos valores nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239 de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240 de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 16 de dezembro de 2022.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário